LEI MUNICIPAL N.° 5062/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.05 - Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Estaduais
10.301.00121.1.020 - Custeio do Projeto Verão Numa Boa
4.4.90.52.00.0000 - Equip. Mat. Permanente (1045) R$ 50.000,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.° O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 50.000,0, do vínculo 4040.

Município de São Vicente do Sul
A Terra Doce do Centro-oeste Gaúcho

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO CASTRO VICENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 11/02/2014. Livro 35.